



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Junior Queiroz, Presidente da Comissão Permanente de Ciências e Tecnologia , no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso IV, do Regimento Interno, resolve designar o Vereador Va. Jerson de Souza, membro desta Comissão, para atuar como Relator do Projeto de Lei de nº 4913/2025 de autoria do Vereador Breno Mendes que Institui o “Dia do Produtor de Conteúdos Digitais”, a ser celebrado em 30 de novembro, no âmbito do Município de Porto Velho.

§ 1º O prazo para a Comissão exarar parecer que será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

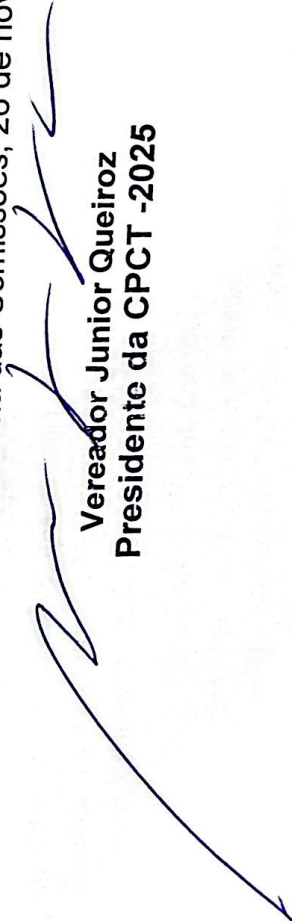
§ 2º Presidente de Comissão terá um prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar Relator, contado do recebimento do Processo.

§ 3º O Relator designado terá um prazo de 07 (sete) dias para emitir seu Parecer.

§ 4º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente avocará o Processo e emitirá Parecer.

§ 5º...

Gerência das Comissões, 26 de novembro de 2025.


Vereador Junior Queiroz
Presidente da CPCT -2025



PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4913 de 2025.

EMENTA: Institui o “Dia do Produtor de Conteúdos Digitais”, a ser celebrado em 30 de novembro, no âmbito do Município de Porto Velho.

AUTOR: Vereadora Breno Mendes.

RELATOR: Vereador Jeovane Ibiza

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4913/2025, que visa instituir no calendário oficial do Município de Porto Velho o “Dia do Produtor de Conteúdos Digitais”, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

A proposição tem como objetivo reconhecer a importância social, cultural e econômica dos profissionais que produzem conteúdos digitais, tais como criadores de conteúdo para redes sociais, plataformas de vídeo, podcasts, blogs, entre outros meios digitais.

O projeto busca valorizar os produtores de conteúdo que utilizam ferramentas tecnológicas e plataformas digitais para informar, educar, entreter e fomentar o empreendedorismo digital, além de contribuir para a disseminação do conhecimento e fortalecimento da economia criativa no município.

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia, compete-nos analisar a matéria sob os aspectos técnicos, tecnológicos e sociais relacionados ao desenvolvimento da inovação, comunicação digital e economia do conhecimento.

É o brevíssimo relatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A evolução das tecnologias de informação e comunicação tem promovido profundas transformações nas formas de produção, distribuição e consumo de conteúdos informacionais e culturais. Nesse contexto, os produtores de conteúdos digitais emergem como agentes relevantes na dinâmica da chamada economia digital.

Os criadores de conteúdo atuam em diversas plataformas digitais, como redes sociais, canais de vídeo, blogs e serviços de streaming, utilizando ferramentas tecnológicas para desenvolver materiais informativos, educativos, culturais e de entretenimento. Essas atividades envolvem competências multidisciplinares, incluindo comunicação, tecnologia, marketing digital, produção audiovisual e gestão de plataformas digitais.

Sob a perspectiva tecnológica, a valorização desses profissionais contribui para: (i) incentivar o uso produtivo das tecnologias digitais; (ii) estimular a inovação na comunicação digital; (iii) fomentar a economia criativa e o empreendedorismo tecnológico; (iv)



ampliar a alfabetização digital e o acesso à informação; (v) fortalecer o ecossistema local de produção digital.

Além disso, o reconhecimento institucional dessa atividade reforça a relevância das profissões emergentes vinculadas às novas tecnologias, alinhando-se às tendências contemporâneas de transformação digital e economia baseada no conhecimento.

A criação de uma data comemorativa municipal não gera, em regra, impacto financeiro significativo ao Poder Público, configurando-se como uma medida de caráter simbólico e educativo, capaz de estimular debates, eventos, campanhas educativas e iniciativas de valorização da produção digital.

III – ANÁLISE SOCIAL

Sob o aspecto social, os produtores de conteúdos digitais desempenham papel importante na democratização da informação e na ampliação da participação social nos ambientes virtuais.

No município de Porto Velho, observa-se o crescimento significativo de criadores de conteúdo que atuam em diversas áreas, como: (i) educação e divulgação científica; (ii) cultura e identidade regional; (iii) turismo e valorização da Amazônia; (iv) empreendedorismo digital; (v) jornalismo independente e comunicação comunitária; (vi) entretenimento e produção audiovisual.

Esses profissionais contribuem para dar visibilidade às pautas locais, divulgar iniciativas sociais e culturais e fortalecer a identidade regional por meio da internet.

Além disso, a produção de conteúdo digital tem se consolidado como fonte de geração de renda, especialmente entre jovens e empreendedores que encontram nas plataformas digitais novas oportunidades de trabalho e inovação.

A instituição do Dia do Produtor de Conteúdos Digitais poderá estimular: (i) o reconhecimento social desses profissionais; (ii) a promoção de eventos educativos e tecnológicos; (iii) o incentivo à formação em comunicação digital e tecnologia; (iv) a valorização da economia criativa local.

Nesse sentido, a iniciativa apresenta relevância social ao reconhecer um setor em expansão que dialoga diretamente com o desenvolvimento tecnológico, cultural e econômico da sociedade contemporânea.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância da produção de conteúdos digitais no contexto da transformação tecnológica e da economia criativa, bem como sua



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORDER LEGISLATIVO
VEREADOR JEOVANE IBIZA

(69) 99275-8225 - @jeovaneibiza - Vereador@jeovaneibiza@camara.org.br

Fls. Proc. 12
M
JEOVANE IBIZA

contribuição para a disseminação de informações, cultura e inovação, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 4913/2025 apresenta mérito técnico e social.

A instituição do “Dia do Produtor de Conteúdos Digitais” no calendário oficial do Município de Porto Velho constitui medida de reconhecimento e valorização de profissionais que atuam diretamente no ambiente digital, promovendo comunicação, conhecimento e desenvolvimento econômico por meio da tecnologia.

VI – VOTO

Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 4913/2025.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de março de 2026.



JEOVANE IBIZA
Vereador – AGIR
Relator

Jeovane Ibiza
Vereador AGIR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Propositura: Projeto de Lei n. 4913/2025

Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes Fiscal do Povo

Assunto: Institui o "Dia do Produtor de Conteúdos Digitais", a ser celebrado em 30 de novembro, no âmbito do Município de Porto Velho.

PARECER Nº 03/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a),

A **Comissão de Ciência e Tecnologia**, após análise do relator, Vereador, Jeovane Ibiza manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei n.4913/2025 de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes.

Diante do exposto, **opinamos pela aprovação da presente proposição**, constituindo-se este o **parecer técnico da Comissão**, nos termos regimentais.

Gerência das Comissões, 12 de Março de 2026.

Ver. Dr. Júnior Queiroz
Presidente/CCT
- 2026 -

Ver. Wanuel Martins
1º Secretário/CCT
- 2026 -

Ver. Jeovane Ibiza
2º Secretário/CCT
- 2026 -

13
M